



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

NATURALLIS CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 19.994.111/0001-99
Local da Sede: Santo Antônio do Sudoeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 2 de Março de 2022

CARLOS EDUARDO SALVADORI

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO SALVADORI
Dados: 2022.03.02 14:53:50 -03'00'

CARLOS EDUARDO SALVADORI
Distribuidor



b
n





Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA

Nº 608 / 2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/03/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 15 de Fevereiro de 2022

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QET2X4XJXS2

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: NATURALLIS CONSULTORIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

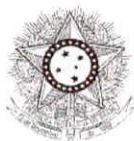
CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6

2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATURALLIS CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.994.111/0001-99

Certidão nº: 7031126/2022

Expedição: 02/03/2022, às 09:30:12

Validade: 29/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATURALLIS CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.994.111/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6

N



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NATURALIS CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 19.994.111/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:03 do dia 02/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2022. ✓

Código de controle da certidão: **E869.A15F.14CB.A3A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

b

n



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026233739-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.994.111/0001-99**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

6

✓

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.994.111/0001-99

Razão Social: NATURALIS CONSULTORIA

Endereço: LINHA SAO JOAO 0 / INTERIOR / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR /
85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2022 a 23/03/2022

Certificação Número: 2022022201514108178269

Informação obtida em 07/03/2022 11:23:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

6

N

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.994.111/0001-99

Razão Social: NATURALLIS CONSULTORIA

Endereço: LINHA SAO JOAO 0 / INTERIOR / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR /
85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2022 a 23/03/2022

Certificação Número: 2022022201514108178269

Informação obtida em 07/03/2022 16:37:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

6

N



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
CONSULTA CONSOLIDADA DOS DADOS DA INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO CTF/AIDA

Dados básicos:

Razão Social: NATURALLIS CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 19.994.111/0001-99

Data de abertura do CNPJ: 13/03/2014

Nome fantasia: NATURALLIS

CONSULTORIA LTDA

Situação cadastral: Ativo

Última alteração da inscrição: 06/03/2022

Certificado digital:

Endereços:

Endereço:

Logradouro: LINHA SÃO JOÃO

Nº: S/N

Complemento: ZONA RURAL

Bairro: ZONA RURAL

Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CEP: 85710-000

UF: PR

Tel: 85710-000

Fax: PR

Endereço para correspondência:

Logradouro: LINHA SÃO JOÃO

Nº: S/N

Complemento: ZONA RURAL

Bairro: ZONA RURAL

Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CEP: 85710-000

UF: PR

Endereço eletrônico:

"E-mail" principal: alvaro.guibu@gmail.com

"E-mail" secundário: beninicfoc@gmail.com

"Site" da pessoa jurídica:

Coordenadas geográficas:

Latitude: 26° 08' 37.7"

Hemisfério: Sul

Longitude: 053° 40' 24.9"

Hemisfério: Oeste



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

Comprovante de Inscrição:

Última atualização: 06/03/2022

Validade: 06/03/2024

Certificado de regularidade - última emissão:

Situação: Ativo

Chave de validação: 2HNILFXT2Y7HGJQJ

Emissão: 06/03/2022

Validade: 06/06/2022

Usuário (cancelamento):

Relacionamento com pessoas físicas:

Nº	CPF	Nome	Município/UF	Relação
1	063.822.978-28	ALVARO JUN GUIBU	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR	Declarante
2	063.822.978-28	ALVARO JUN GUIBU	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR	Responsável Legal
3	063.822.978-28	ALVARO JUN GUIBU	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR	Responsável Técnico
4	769.464.449-49	SÔNIA DE FÁTIMA SCHLICKMANN	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR	Responsável Técnico

Categorias / Atividades:

Nº	Categoria	Atividade	Início da atividade
1	Consultoria sobre problemas ecológicos e ambientais	Consultoria técnica	28/02/2022

Porte:

Nº	Ano	Porte	Faixa do porte	Nº CEBAS	Emissão	Vencimento
1	2014	Microempresa	COM fins lucrativos			
2	2015	Microempresa	COM fins lucrativos			
3	2016	Microempresa	COM fins lucrativos			
4	2017	Microempresa	COM fins lucrativos			
5	2018	Microempresa	COM fins lucrativos			
6	2019	Microempresa	COM fins lucrativos			
7	2020	Microempresa	COM fins lucrativos			
8	2021	Microempresa	COM fins lucrativos			
9	2022	Microempresa	COM fins lucrativos			

6

N



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 27310/2022

Validade: 06/04/2022

Razão Social: NATURALLIS CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 19994111000199

Num. Registro: 57045

Registrada desde : 27/06/2014

Capital Social: R\$ 72.400,00

Endereço: SITIO LINHA SÃO JOÃO, S/N ZONA RURAL

Município/Estado: SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE-PR

CEP: 85710000

Objetivo Social:

Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Atividades de estudos geológicos; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia; Serviços de engenharia e atividades de apoio à produção florestal.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade da empresa restrito às atribuições do profissional responsável técnico.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Período sem Registro:

A empresa teve seu registro cancelado no período de 14/07/2017 a 02/05/2021.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 19994111000199

1 - ALVARO JUN GUIBU

Carteira: SP-0601444370/D Data de Expedição: 20/12/1985

Desde: 27/06/2014 Carga Horária: 4: H/D Até: 14/07/2017

Desde: 14/02/2022 Carga Horária: 20:0 H/S

Visto Nº: 139750 Data do Visto: 10/06/2014

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

2 - GABRIEL SMITH NUNES DA SILVA

Carteira: SP-5070987423/D Data de Expedição: 17/01/2022

Desde: 03/03/2022 Carga Horária: 4:0 H/D

Visto Nº: 201085 Data do Visto: 11/02/2022

Título: GEOLOGO Situação: Regular

Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º

Restrições: RESTRIÇÃO PARA AS ATIVIDADES DE DESENHO GEOLÓGICO E FOTOGEOLOGIA.

3 - SONIA DE FATIMA SCHLICKMANN

Carteira: PR-53718/D Data de Expedição: 17/03/2000

Desde: 03/05/2021 Carga Horária: 10:0 H/S

Título: ENGENHEIRA AGRONOMA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 67915/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/03/2022 16:41:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

6

N



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA



O Reitor da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **Geologia**, em 9 de outubro de 2021, e a colação de grau, em 25 de novembro de 2021, confere o grau de

Bacharel em Geologia

a

Gabriel Smith Nunes da Silva

brasileiro, nascido em 9 de dezembro de 1996, em São Paulo, SP, Cédula de Identidade nº 7132397683/SSP/RS, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Bagé, 25 de novembro de 2021.

2
José Waldomiro Jimenez Rojas
Diretor do Campus
Caçapava do Sul

6
Diplomado


Roberlaine Ribeiro Jorge
Reitor

Curso de Geologia

Reconhecido conforme Portaria do MEC Nº 1.039, de 23 de dezembro de 2015. Publicada no DOU de 24 de dezembro de 2015.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Pampa

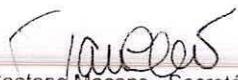
Credenciada pela Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008. Publicada no DOU de 14 de janeiro de 2008. Recredenciada pela Portaria MEC nº 316, de 08 de março de 2017. Publicada no DOU de 09 de março de 2017.

REITORIA

DIPLOMA registrado sob nº 9622, folha 54-v do livro 23, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e da Portaria UNIPAMPA nº 1659, de 27 de agosto de 2019.

Processo Nº 23100.018864/2021-98

Em 25 de novembro de 2021.


Tanane Caetano Maçans - Secretária Executiva
Chefe da Divisão de Documentação, Registros
e Informações Acadêmicas

N. 000855



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **27326/2022**

Validade: 03/09/2022

Nome Civil: GABRIEL SMITH NUNES DA SILVA

Carteira - CREA-SP Nº :SP-5070987423/D

Registro Nacional : 2620632340

Registrado(a) desde : 17/01/2022

Visto Nº : 201085

Dt. Expedição Visto : 11/02/2022

Filiação : LUIZ RICARDO NUNES DA SILVA

MARIA DA LUZ AMELIA SMITH NUNES DA SILVA

Data de Nascimento : 09/12/1996

Documento de Identidade : 7132397683 Orgão Emissor : SSP/RS UF : RS

Naturalidade : SAO PAULO/SP

CPF : 46685828838

Título: GEOLOGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA

Data da Colação de Grau : 25/11/2021

Situação : Regular

Diplomação : 25/11/2021

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º de 23/06/1962

Restrições: RESTRIÇÃO PARA AS ATIVIDADES DE DESENHO GEOLÓGICO E FOTOGEOLOGIA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

57045 - NATURALLIS CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 19994111000199

Desde: 03/03/2022 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 67953/2022.

Emitida via Internet em 07/03/2022 16:48:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

6

N



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **27327/2022**

Validade: 06/04/2022

Nome Civil: SONIA DE FATIMA SCHLICKMANN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-53718/D

Registro Nacional : 1705693806

Registrado(a) desde : 17/03/2000

Filiação : ANTONIO SCHLICKMANN

LEONTINA PEREIRA SCHLICKMANN

Data de Nascimento : 28/02/1971

Documento de Identidade : 39.834.723-2 Orgão Emissor : SSP/SP UF : PR

CPF : 76946444949

Naturalidade : AMPERE/PR

Título: ENGENHEIRA AGRONOMA

FUNDAÇÃO FACULDADE DE AGRONOMIA LUIZ MENEGHEL

Data da Colação de Grau : 20/07/1996

Diplomação : 25/07/1996

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

54183 - PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA

CNPJ: 12200763000165

Desde: 25/08/2020 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

57045 - NATURALIS CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 19994111000199

Desde: 03/05/2021 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADAstro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 67959/2022.

• Emitida via Internet em 07/03/2022 16:49:08

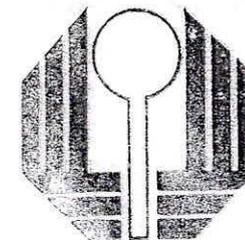
Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

6

✓



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA PARANÁ



O Reitor da Universidade Estadual de Londrina,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de
PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA EM NÍVEL DE MESTRADO

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

em 24 de fevereiro de 1999, confere o título de

Mestre em Agronomia

a

Comissão de Licitação

Sônia de Fátima Schlickmann Macedo,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 28 de fevereiro de 1971, RG 7.766.882-9/PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 22 de setembro de 1999.

Prof. Dr. Ivan *Lupiano* Frederico Lupiano Dias
Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação

Sônia Schlickmann
Diplomada

Jackson Proença Testa
Prof. Jackson Proença Testa
Reitor

RECONHECIMENTO PORTARIA
N.º 12289 - D.O.U. 10/02/89

AMIRALDO DE LONDRIANA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRIANA
Coordenadora de Pós-Graduação e Pós-Graduação
Diretoria de Pós-Graduação
DIVISÃO DE ADMISSÃO E REGISTRO
DIPLOMA N.º 442
Livro 01 Fls. 049 em 10/10/2002

Município de Santo Ant. do Suptaste - PR
Cajafere com o original

08/03/2002

Comissão de Licitações

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRIANA-PR
COORDENADORIA DE ASSUNTOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Diploma expedido sob nº 442 Livro CPG-1
Folha 111
Processo 36054
Ass. de Lei nº 4.364, de 20/12/88 e Art. 1º do Decreto nº 20/89,
de 28/04/89 no âmbito da Universidade Estadual de Londrina.
Londrina, 10 / 10 / 90. 00

Prof. Amândeo Carlos Mascarenhas
Coordenador - UEL/CAE

destituído e substituído por
com a finalidade de obter a
Teresinha AP. Sobrinho

POS-GRADUADO EM AGRICULTURA EM NÍVEL

em 02 de fevereiro de 1990 com o
Mestrado em Agronomia

Sônia de Fátima Schimkusinski Mascarenhas

inscrição natural do Estado do Paraná, inscrita no R.G. 1.000.925-8/PR e
e outorgada pelo Presidente Diploma e fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais
Londrina, 02 de setembro de 1990

Coordenadora de Graduação e Pós-Graduação
Prof. Dra. Ivone de Castro

Prof. Amândeo Carlos Mascarenhas

Prof. Amândeo Carlos Mascarenhas



FUNDAÇÃO FACULDADE DE AGRONOMIA "LUIZ MENEGHEL"



O Diretor da Fundação Faculdade de Agronomia "Luiz Meneghel", de Bandeirantes, Município de Santa Amélia do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Agronomia em 29 de junho de 1996, confere o título de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO** a

08/03/2022

Comissão de Licitação

Sônia de Fátima Schlickmann Macedo,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 29 de fevereiro de 1971, RG 2/C.3.296.059 - SC, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Bandeirantes, 25 de julho de 1996.

IVAN DEMÉTRIO
Secretário

Sônia macedo

Diplomada

LUIZ CARLOS REIS
Diretor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - PR

REITORIA

C. A. E. - D. E. R. D.

PARA REGISTRO

Londrina 08/11/96

Canizares

PROF. OSWALDO RUBENS CANIZARES
Chefe da Divisão Especial de Registro
de Diplomas

CURSO DE AGRONOMIA
Reconhecido pelo Decreto Federal
n.º 74.620 de 26-09-1974
D.O.U. de 27-09-1974

A P O S T I L A

No anverso onde se lê no
Registro Geral 2/C.3.296.059-SC,
leia-se 7.766.882-9-PR
Bandeirantes, 09 de setembro de 1996.

Ivan Demétrio
IVAN DEMETRIO
Secretário Geral

Luz Carlos Reis
LUIZ CARLOS REIS
Diretor

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
08/03/2000
Comissão de Licitações

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - PR
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Divisão Especial de Registro de Diplomas
Por Delegação de competência do DAU/MEC e da
SESu/MEC, Portarias nº 71 de 21/10/77 e nº 30 de
23/05/79, nos termos da Portaria Ministerial nº 726 de
21 de outubro de 1977.
Diploma registrado sob nº - 55623-
Livro Div-73 Folha 06v Processo Nº 17737
Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro
Londrina, 08 de NOVEMBRO de 19 96
Prof. Jackson Proença Terra
REITOR

O PRESENTE DIPLOMA FOI APRESEN-
TADO NESTE CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRO-
NOMIA - ESTADO DO PARANÁ NESTA
DATA, PARA REGISTRO.
Bandeirantes, 02 de março de 20 00
[Signature]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: A Empresa Naturallis Consultoria ME, CNPJ nº 19.994.111/0001-99, com sede na Linha São João, s/n, Santo Antônio do Sudoeste-PR, CEP 85.710-000, representada por seu sócio administrativo Álvaro Jun Guibu, brasileiro, solteiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 29 de novembro de 1963, empresário residente e domiciliado na Linha São João, s/n, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, - Pr., CEP 85710-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 12.595.580-7 expedida pela SSP-SP e CPF/MF sob nº 063822978/28

CONTRATADO (a): Douglas Costa de Souza, brasileiro, solteiro, natural de Maringá, Estado do Paraná, nascido em 07 de fevereiro de 1991, Biólogo, inscrito com o CRBio 83862/07-D, domiciliado na Rua Curitiba, 260, Parque Ouro Verde, no município de Mandaguaçu-PR, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade nº 10.264.843-9 órgão emissor SSP-PR, CPF nº 075.122.669-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Biologia conforme a Lei Nº n.º 6.684, de 03 de setembro de 1979 e legislação complementar, consistindo especificamente em:

§ 1º. A realização da(s) obra(s) e/ou serviços(s) está condicionada à prévia obtenção, pelo CONTRATANTE, das licenças e da respectiva “viabilidade” junto ao Poder Público Municipal e demais órgãos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA: HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Pelos serviços prestados pelo CONTRATADO, o CONTRATANTE obriga-se a pagar, o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para cada PCA (Plano de Controle Ambiental) assinado pelo profissional. Deverá ser pago 50% do valor no início do trabalho e 50% após a entrega do trabalho.

Parágrafo Único – A inadimplência contratual no pagamento dos honorários profissionais ajustados incorrerá em multa de 2%, acrescidos de juros legais e correção monetária, calculados sobre o valor do débito a partir da mora.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO

O presente contrato terá vigência por um ano podendo ser revogado a qualquer momento por qualquer uma das partes, desde que não haja pendências financeiras, ou ser prorrogado mediante acordo escrito entre as partes.

10

N

CLÁUSULA QUARTA: CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Todos os custos e/ou despesas necessárias à prestação dos serviços contratados, serão orçados e apresentados expressamente ao (à) CONTRATANTE, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, obtendo-se deste o consentimento expresso, POR ESCRITO, para a realização dos referidos dispêndios.

Parágrafo Único – Na hipótese dos custos e /ou despesas terem sido aceitas e não adimplidas na forma contratada, considerar-se-á rescindido de pleno direito este contrato, com exceção dos casos em que a paralisação da obra implicar prejuízos à coletividade, situação na qual os serviços serão realizados e posteriormente cobrados.

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

O (a) CONTRATADO (a) compromete-se a realizar o trabalho profissional objeto deste contrato com zelo, dedicação e máxima proficiência, observando rigorosamente as normas técnicas brasileiras, as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e o Código de Ética Profissional – Resolução CONFEA Nº 1002, envidando todos os esforços e utilizando ao máximo todos os recursos técnicos disponíveis à consecução do trabalho.

§ 1º. A(s) obra(s) e/ou serviço(s) técnico(s) a que alude a Lei Federal Nº 7.017, de 1982, somente serão iniciadas após a regular anotação, pelo (a) CONTRATADO (a), junto ao CRBio-07-PR, da competente ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, sendo que a responsabilidade pelo pagamento da respectiva taxa será do (a) CONTRATADO (a).

§ 2º. Necessitando a(s) obra(s) e/ou serviço(s) de várias ARTs, em função de suas etapas, estas somente serão realizadas após a regular anotação daquelas.

§ 3º. Os custos referentes à(s) anotação (ões) da(s) ART(s) adicionais serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

§ 4º. A responsabilidade profissional decorrente das disposições da Lei 6.684/79 e Decreto nº 88.438/1983 será elidida pela ocorrência de caso fortuito, força maior, fato de terceiro ou culpa exclusiva do CONTRATANTE.

§ 5º. O contratado desenvolverá seus trabalhos com total independência técnica e laboral, sem nenhum tipo de subordinação ao contratante.

CLÁUSULA SEXTA: INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS

Antes da realização dos serviços objeto deste contrato, serão fornecidas expressamente ao (à) CONTRATANTE, por escrito, todas as informações necessárias sobre o projeto/obra que será desenvolvido, envolvendo características, riscos e demais informações inerentes à efetividade desta avença, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, devendo aquele apor o seu consentimento.

6

N

Parágrafo Único – As informações farão parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SETIMA: IRREVOGABILIDADE

Considerar-se-á irrevogável o presente contrato enquanto não tiver o CONTRATADO recebido na integralidade seus honorários. A revogação obrigará a que o CONTRATANTE pague ao (à) CONTRATADO (a) tudo o que lhe seja devido até o momento da revogação, em razão do que foi pactuado.

CLÁUSULA OITAVA: SUCESSÃO

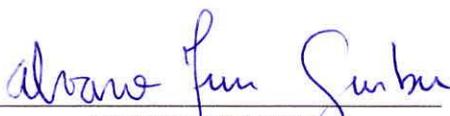
O presente contrato obrigará os sucessores do (a) CONTRATANTE a qualquer título, até seu completo adimplemento.

CLÁUSULA NONA: FORO

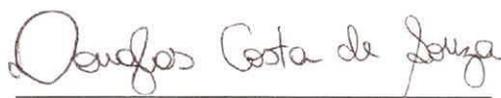
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-Pr para que sejam dirimidas quaisquer questões oriundas do pactuado neste instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo assinadas.

Santo Antônio do Sudoeste, 07 de março de 2022.



CONTRATANTE



CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



NOME: Sônia de Fátima Schlitzman
CPF: 769.464.449-49

6
N

CPF:

Marcelo de Carli Galvão
NOME: Marcelo de Carli Galvão
CPF: 086 095 399 31

6

2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: A Empresa Naturallis Consultoria ME, CNPJ nº 19.994.111/0001-99, com sede na Linha São João, s/n, Santo Antônio do Sudoeste-PR, CEP 85.710-000, representada por seu sócio administrativo Álvaro Jun Guibu, brasileiro, solteiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 29 de novembro de 1963, empresário residente e domiciliado na Linha São João, s/n, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, - Pr., CEP 85710-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 12.595.580-7 expedida pela SSP-SP e CPF/MF sob nº 063822978/28

CONTRATADO (a): João Vitor Camacho Bagatin, brasileiro, solteiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, nascido em 5 de janeiro de 1993, Engenheiro Ambiental, Crea/PR 175971/D, domiciliada na Rua Pioneiro Romeu Pardini, 161, Apto 1403, Galeão, no município de Maringá-PR, CEP: 87053-289, portadora da Cédula de Identidade nº 9398777-2 órgão emissor SSP-PR, CPF nº 045.908.859-99.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Engenharia Ambiental conforme a Lei Nº n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e legislação complementar, consistindo especificamente em:

§ 1º. A realização da(s) obra(s) e/ou serviços(s) está condicionada à prévia obtenção, pelo CONTRATANTE, das licenças e da respectiva “viabilidade” junto ao Poder Público Municipal e demais órgãos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA: HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Pelos serviços prestados pelo CONTRATADO, o CONTRATANTE obriga-se a pagar, o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para cada PCA (Plano de Controle Ambiental) assinado pelo profissional. Deverá ser pago 50% do valor no início do trabalho e 50% após a entrega do trabalho.

Parágrafo Único – A inadimplência contratual no pagamento dos honorários profissionais ajustados incorrerá em multa de 2%, acrescidos de juros legais e correção monetária, calculados sobre o valor do débito a partir da mora.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO

O presente contrato terá vigência por um ano podendo ser revogado a qualquer momento por qualquer uma das partes, desde que não haja pendências financeiras, ou ser prorrogado mediante acordo escrito entre as partes.

6

N

CLÁUSULA QUARTA: CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Todos os custos e/ou despesas necessárias à prestação dos serviços contratados, serão orçados e apresentados expressamente ao (à) CONTRATANTE, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, obtendo-se deste o consentimento expresso, POR ESCRITO, para a realização dos referidos dispêndios.

Parágrafo Único – Na hipótese dos custos e /ou despesas terem sido aceitas e não adimplidas na forma contratada, considerar-se-á rescindido de pleno direito este contrato, com exceção dos casos em que a paralisação da obra implicar prejuízos à coletividade, situação na qual os serviços serão realizados e posteriormente cobrados.

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

O (a) CONTRATADO (a) compromete-se a realizar o trabalho profissional objeto deste contrato com zelo, dedicação e máxima proficiência, observando rigorosamente as normas técnicas brasileiras, as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e o Código de Ética Profissional – Resolução CONFEA Nº 1002, envidando todos os esforços e utilizando ao máximo todos os recursos técnicos disponíveis à consecução do trabalho.

§ 1º. A(s) obra(s) e/ou serviço(s) técnico(s) a que alude a Lei Federal Nº 6.496, de 1977, somente serão iniciadas após a regular anotação, pelo (a) CONTRATADO (a), junto ao CREA/PR, da competente ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, sendo que a responsabilidade pelo pagamento da respectiva taxa será do (a) CONTRATADO (a), na forma da Resolução 1.025 do CONFEA.

§ 2º. Necessitando a(s) obra(s) e/ou serviço(s) de várias ARTs, em função de suas etapas, estas somente serão realizadas após a regular anotação daquelas.

§ 3º. Os custos referentes à(s) anotação (ões) da(s) ART(s) adicionais serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

§ 4º. A responsabilidade profissional decorrente das disposições das Leis 5.194/66 e 6.496/77 será elidida pela ocorrência de caso fortuito, força maior, fato de terceiro ou culpa exclusiva do CONTRATANTE.

§ 5º. O contratado desenvolverá seus trabalhos com total independência técnica e laboral, sem nenhum tipo de subordinação ao contratante.

CLÁUSULA SEXTA: INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS

Antes da realização dos serviços objeto deste contrato, serão fornecidas expressamente ao (à) CONTRATANTE, por escrito, todas as informações necessárias sobre o projeto/obra que será desenvolvido, envolvendo características, riscos e demais informações inerentes à efetividade desta avença, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, devendo aquele apor o seu consentimento.

N
6

Parágrafo Único – As informações farão parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SETIMA: IRREVOGABILIDADE

Considerar-se-á irrevogável o presente contrato enquanto não tiver o CONTRATADO recebido na integralidade seus honorários. A revogação obrigará a que o CONTRATANTE pague ao (à) CONTRATADO (a) tudo o que lhe seja devido até o momento da revogação, em razão do que foi pactuado.

CLÁUSULA OITAVA: SUCESSÃO

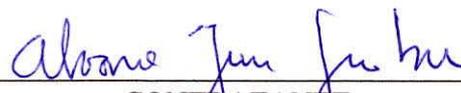
O presente contrato obrigará os sucessores do (a) CONTRATANTE a qualquer título, até seu completo adimplemento.

CLÁUSULA NONA: FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-Pr para que sejam dirimidas quaisquer questões oriundas do pactuado neste instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo assinadas.

Santo Antônio do Sudoeste, 22 de fevereiro 2022.



CONTRATANTE

JOAO VITOR
CAMACHO
BAGATIN:
04590885999

Digitally signed by JOAO VITOR CAMACHO
BAGATIN:04590885999
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=14259348000102, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=JOAO VITOR
CAMACHO BAGATIN:04590885999
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022.03.07 18:15:00-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.2.1

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



NOME: Marcelo de Carvalho Galvão
CPF: 088 095 390-31

N 6

9

N

Sonia Schickmann
NOME: ~~Sonia~~ de Fátima Schickmann
CPF: 769.464.449-49

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA
Conselho Regional de Biologia - 7ª Região
Cédula de Identidade Profissional do Biólogo

Nome
DOUGLAS COSTA DE SOUZA



Número de Registro: **83862/07-D** Data de Expedição: **25/05/2015**

Tipo Sanguíneo/Fator Rh: **'A' POS.** Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Douglas Costa de Souza
Assinatura do Profissional

Vertical text on the left: REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDA COMO IDENTIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Vertical text on the right: LEI Nº 6.206 DE 07/05/1975

Digitalizado com CamScanner

Filiação
**APARECIDA MARIA DA COSTA SOUZA
ANTONIO JOSE DE SOUZA**

Data de Nascimento: **07/02/1991** Naturalidade: **MARINGÁ/PR**

CPF: **07512266960** RG: **10.264.843-9**

Jorge Augusto Callado Afonso
CRBio 08085/07-D
Assinatura do Presidente CRBio

Vertical text on the left: REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDA COMO IDENTIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Vertical text on the right: LEI Nº 6.206 DE 07/05/1975

Digitalizado com CamScanner

6

N



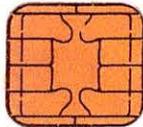
República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-PR

Registro Crea Nº
 PR-175971/D

Nome
JOAO VITOR CAMACHO BAGATIN

Data do Registro no Crea-PR
 13/02/2019



Título Profissional
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL



Registro Nacional
 1718264950
 Data de Emissão
 07/03/2019

João Klinger
 Presidente do Confea

[Signature]
 Presidente do Crea PR

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6.206 de 07/05/75.



República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-PR



Nome
JOAO VITOR CAMACHO BAGATIN

Filiação
**LUCI DE TANIA CAMACHO BAGATIN
 VITOR LUIS BAGATIN**

Nascimento CPF Doc. de Identidade
05/01/1993 045.908.859-99 05241253802 DETRAN/PR

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
LONDRINA PR

Tipo Sang. Título de Eleitor
098764760647

PIS/PASEP

[Signature]
 Assinatura do Profissional

6

N



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **27323/2022**

Validade: 06/04/2022

Nome Civil: ALVARO JUN GUIBU

Carteira - CREA-SP Nº :SP-0601444370/D

Registro Nacional : 2605696669

Registrado(a) desde : 20/12/1985

Filiação : YOSHIKI GUIBU

AURORA YATIYO HIDA GUIBU

Data de Nascimento : 29/11/1962

Documento de Identidade : 12.595.580-7 Orgão Emissor : SSP/SP UF : SP

Naturalidade : SAO PAULO/SP

Visto Nº : 139750

Dt. Expedição Visto : 10/06/2014

CPF : 06382297828

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

ESCOLA SUP DE AGRONOMIA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Data da Colação de Grau : 20/12/1985

Diplomação : 20/12/1985

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

57045 - NATURALIS CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 19994111000199

Desde: 14/02/2022 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 67948/2022.

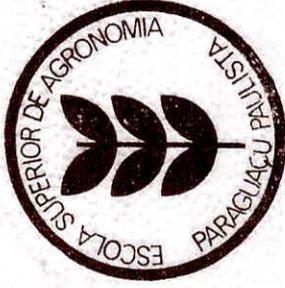
Emitida via Internet em 07/03/2022 16:46:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

N



Escola Superior de Agronomia de Paraguaguá Paulista



Ⓞ **Diretor da Escola Superior de Agronomia de Paraguaguá Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Agronomia, em 20 de dezembro de 1985,**

Município de Santo Ant. do Sudoeste - SP
Confere com o original
08/03/2022

Alvaro Jun Guibu,

Comissão de Licitações

portador da cédula de identidade R.G. n.º 12.595.580 - SSP - SP, brasileiro, nascido a 29 de novembro de 1962, natural de São Paulo - SP,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Paraguaguá Paulista, 20 de dezembro de 1985

Secretário
Joné A. Arevedo de Souza
R.G. 4574311
Secretário

Eng.º Agr.º Takahiko Hashimoto
Diretor
R. 400, 820

**ESLPP - Escola Superior de Agronomia
de Paraguaçu Paulista**

Rec. 08/06/78 - D.O.U. - de 07/06/78 - Pág. 01
Resolução do Conselho Federal nº 81.760

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Odontologia de Bauri
063074

Diploma registrado sob n.º Eng - 3 folha 158
processo n.º 998/86
Em 24 de março de 1986
M. D. S. Ramalho

FOR DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - Portarias 31,80 SESU e 875/80 RUSP

CONFERE
Em 26 / março / 1986
Juliana
SECRETARIA DE REGISTRO

Este diploma foi apresentado
para registro no CREA/SP
São Paulo, 21 / 12 / 1986
Roberto
S.A. L.L.A.E.

DIPLOMA REGISTRADO NA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURÍ DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. **26 MAR 1986**

Bauri,
[Signature]
PROF. DR. BERNARDO GONZALEZ FONG
DIRETOR

N

6

Comissão de Licitações

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

08/03/2022

Carteira com o original

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 39.834.723-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/JAN/2006

NOME SONIA DE FATIMA SCHLICKMANN

FILIAÇÃO ANTONIO SCHLICKMANN

E LEONTINA PEREIRA SCHLICKMANN

NATURIDADE AMPERE - PR DATA DE NASCIMENTO 28/FEV/1971

DOC. ORIGINAL BANEIRANTES-PR

CPL 769464449/49

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

5.1.385-5

POLEGAR DIREITO

Sônia F. Schlickmann

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.
ENVELOPE PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 02)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022
DATA DE ABERTURA: 08/03/2022, as 09:0 horas
PROPONENTE: NATURALLIS CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 19.994.111/0001-99
ENDEREÇO: COMUNIDADE LINHA SAO JOAO, S/N
FONE: 46 99108-8187

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 08 / 03 / 2022

Horário: 08: 44

B
Comissão de Licitações